



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2022

EDITAL Nº 06/2022-CPPS/UFOPA, DE DE 23 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2022)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA (PSEI/UFOPA 2022)**, destinado à seleção diferenciada de **candidatos indígenas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, haja vista que objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Ufopa, previsto no TÍTULO IX (DAS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS), artigo 189 da Resolução Consepe/Ufopa nº 331, de 28 de setembro de 2020, que atualizou o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o artigo 3º, parágrafo único, da Resolução Consepe/Ufopa nº 200, de 8 de junho de 2017, que institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Este Edital de 2022 encontra-se frente ao cenário da pandemia Covid-19 (SARS-CoV-2), que embora apresente números mais positivos em relação à 2020 e 2021, ainda exige a manutenção dos cuidados relacionados a adoção de excepcionalidade, norteados pelo Decreto Legislativo nº 06, de 12 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública e emergência internacional de saúde da doença. Este decreto levou a adoção de uma série de medidas legais e administrativas adicionais voltadas ao combate à pandemia.

A realização de alterações no formato do Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) em 2021 justifica-se num contexto oriundo das dificuldades da execução do processo seletivo tradicional (presencial) de maneira segura sob a perspectiva da segurança sanitária dos candidatos, pessoal de apoio e respectivos familiares. Assim o Processo Seletivo Especial (PSE) 2022 mantém a modalidade remota, pois mesmo com a situação de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19 aos poucos sendo alterada, é necessário observar que a **Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional** (Espin), declarada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e revogada em 22/04/2022, passa a vigorar em 30 dias, após sua publicação. Ademais, segue a adoção de medidas de proteção de grupos de especial vulnerabilidade é recomendação da Organização dos Estados Americanos (OEA), nos termos da Resolução nº 01/2020: III. Grupos em situação de especial vulnerabilidade, com atenção aos grupos historicamente excluídos ou em especial risco, tais como povos indígenas e afrodescendentes, entre outros. Também, no artigo 106 da Carta da Organização dos Estados Americanos e aplicando o artigo 41.b da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e o artigo 18.b de seu Estatuto, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos formula as seguintes recomendações aos governos dos Estados membros: Grupos em situação de especial vulnerabilidade: considerar os enfoques diferenciados requeridos ao adotar as medidas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2022

necessárias para garantir os direitos dos grupos em situação de especial vulnerabilidade no momento de adotar medidas de atenção, tratamento e contenção da pandemia da Covid-19, bem como para mitigar os impactos diferenciados que essas medidas possam gerar.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSEI/Ufopa 2022, regido por este Edital, será executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen) obedecidas às normas deste Edital, com a colaboração da Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria nº 487-GR/Ufopa, de 09 de julho de 2018, em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola (Capse), designada pela Portaria nº 05/2022-Proen/Ufopa, de 04 de abril de 2022.

1.2 Os candidatos indígenas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção (Anexo IV).

1.3 Os candidatos vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) pública ou particular deverão apresentar documento de **desvínculo** nas IES **no ato da habilitação na Ufopa**, sob risco de perda de vaga caso não apresente o documento de desvínculo.

1.4 Também não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEI.

1.5 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI), para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.6 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares (BIs) poderá continuar seus estudos no(s) Bacharelado(s) Profissional(s) (BP) correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.6.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

1.6.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.7 O PSEI/Ufopa 2022 ocorrerá nas seguintes fases:

- Fase 1 (Eliminatória): Consiste no preenchimento do formulário de inscrições e inserção dos documentos descritos no Edital;
- Fase 2 (Eliminatória e Classificatória): Prova de Redação em língua portuguesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

- Fase 3 (Eliminatória): Convocação e Habilitação, que consiste na entrega de documentos a fim de comprovar as informações fornecidas na inscrição.

1.8 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://psei2022.ufopa.edu.br/> a partir das 10h do dia 01 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 20 de junho de 2022, observado o horário de Brasília, conforme Anexo I.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.3 Neste momento, o candidato deve também, obrigatoriamente, anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, em arquivo único, formato BMP, JPEG, PNG ou PDF.

a) Declaração de Autorreconhecimento assinada pelo candidato, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Estado brasileiro (até 3MB);

b) Declaração de Pertencimento, conforme o modelo apresentado no anexo III deste Edital (até 3MB);

b.1 a assinatura de 2 lideranças reconhecidas pela comunidade local.

b.2 a assinatura do representante legal de Associação/Conselho/Federação com CNPJ reconhecida pela comunidade local.

c) Autodeclaração de não conclusão de curso superior, não vínculo com o Parfor, não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEI, conforme o modelo apresentado no anexo IV deste edital (até 3MB);

2.4 As declarações, de que trata o item anterior, devem estar com texto e assinatura legíveis para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas.

2.5 Para concorrer as vagas previstas do GRUPO B seguindo a Resolução Consepe nº 369/2021, de acordo com o Quadro I deste Edital, o candidato deverá no ato da inscrição no PSEI/Ufopa 2022, indicar com (X) a opção: "**Sou falante de uma língua indígena em uma comunidade que NÃO TEM O PORTUGUES como primeira língua**".

2.6 No ato da inscrição, no PSEI/Ufopa 2022, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar sua



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

primeira opção de curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.6.1 A primeira opção de curso dos candidatos terá prioridade no preenchimento das vagas para a seleção neste Edital.

2.6.2 Caso o candidato não seja aprovado em sua primeira opção de curso, e tenha indicado outras opções, concorrerá às vagas não preenchidas de acordo com a ordem escolhida no ato da inscrição.

2.6.3 Caso o candidato indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.7 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição.

2.8 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Não serão homologadas as inscrições cujos dados estejam incorretos. A Ufopa não fará alteração, de qualquer natureza, no formulário de inscrição do candidato.

2.9 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro problema relacionado a internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.10 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas, previstas no item 2.8, no preenchimento do formulário de inscrição.

2.11 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, podendo o candidato, até o final das inscrições, modificar apenas a opções de cursos.

2.12 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Caberá a CPPS compor uma comissão para proceder a análise da documentação enviada pelos candidatos e homologação ou não das inscrições solicitadas.

3.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 2.3 e nos prazos contidos neste Edital.

3.1.2 A Ufopa não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital.

3.1.3 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2022

responsabilidade do candidato, e dará a Ufopa o direito de eliminá-lo do processo seletivo, e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua inscrição por conter dados e/ou documentos incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e/ou carimbo quando obrigatórios, ou documentos inverídicos (falsos), mesmo que constatados a posterior a sua matrícula na instituição, resguardando-se ao candidato o direito à ampla defesa e contraditório.

3.4. A divulgação da lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br, conforme cronograma (Anexo I).

4 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

4.1. O PSEI/Ufopa 2022 ofertará **96 vagas** para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo **76 vagas** para os cursos ofertados para o Campus de Santarém, **20 vagas** para os Campi regionais, distribuídas entre os municípios de Monte Alegre, Alenquer, Itaituba, Juruti, Óbidos e Oriximiná, conforme Quadro I deste Edital.

4.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEI/Ufopa 2022 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no **Quadro I** deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEI/Ufopa 2022. Todos os candidatos concorrerão às vagas de ampla concorrência (**Grupo A**).

4.3 Além de vagas para a ampla concorrência (**Grupo A**), a Ufopa destinará vagas para atendimento exclusivo aos candidatos previstos pela Resolução Consepe N° 369, art. 7º, § 3º, de 9 de dezembro de 2021, que se autodeclararam como **“falante de uma língua indígena em uma comunidade que NÃO TEM O PORTUGUÊS como primeira língua”** (**Grupo B**).

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR UNIDADE ACADÊMICA E CURSO

UNIDADES ACADÊMICAS	CURSO	GRUPO A (Ampla Concorrência)	GRUPO B Candidatos Previstos na Resolução Consepe n° 369/2021*	Total de Vagas
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	1	1	2
	Licenciatura em Química	1	-	1
	Licenciatura em Letras Português e Inglês	2	1	3
	Licenciatura em Pedagogia	2	1	3
	Licenciatura em Geografia	4	1	5
	Licenciatura em História	2	1	3
	Licenciatura em Informática Educacional	1	1	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	1	1	2
	Vagas do Instituto	14	7	21
ICS	Bacharelado em Arqueologia	2	1	3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

	Bacharelado em Antropologia	2	1	3
	Bacharelado em Direito	4	1	5
	Bacharelado em Ciências Econômicas	1	1	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	1	1	2
	Vagas do Instituto	10	5	15
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Engenharia Sanitária e Ambiental	3	1	4
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Gestão Ambiental	3	1	4
	Bacharelado em Ciências Biológicas	1	1	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	2	1	3
	Vagas do Instituto	09	4	13
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	1	1	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	1	-	1
	Bacharelado em Geofísica	1	-	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	1	-	1
	Bacharelado em Geologia	1	-	1
	Bacharelado em Ciências da Computação	1	-	1
	Bacharelado em Sistemas de Informação	1	-	1
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	1	1	2
Vagas do Instituto	8	2	10	
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	2	-	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	1	1	2
	Bacharelado em Agronomia	1	1	2
	Bacharelado em Zootecnia	1	1	2
	Bacharelado em Biotecnologia	1	1	2
	Vagas do Instituto	6	4	10
ISCO	Bacharelado em Farmácia	2	-	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (Noturno)	1	1	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (Integral)	1	-	1
	Vagas do Instituto	4	1	5
CFI	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	1	1	2
	Vagas do Instituto	1	1	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

Campus	Curso	GRUPO A (Ampla Concorrência)	GRUPO B Candidatos Previstos na Resolução Consepe no. 369/2021*	Total de Vagas
Alenquer (Ingresso para o semestre 2022.2)	Bacharelado em Administração	1	1	2
	Total de Vagas	1	1	2
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	1	1	2
	Total de Vagas	1	1	2
Juruti (Ingresso para o semestre 2022.2)	Bacharelado de Engenharia de Minas	1	1	2
	Bacharelado em Agronomia	1	1	2
	Total de Vagas	2	2	4
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	1	1	2
	Total de Vagas	1	1	2
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	1	1	2
	Total de Vagas	1	1	2
Oriximiná (Ingresso para o semestre 2022.2)	Bacharelado em Ciências Biológicas	3	1	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação	4	-	4
	Total de Vagas	7	1	8

(1) Os candidatos (as) que optarem pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas deverá, no momento da inscrição no PSEI/Ufopa/2022, optar por um dos bacharelados profissionais (BPs): Bacharelado em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental. Contudo, a progressão acadêmica para o BP de escolha somente ocorrerá **após a integralização no BI**.

* De acordo com a Resolução Consepe nº 369/2020, art 7º, parágrafo 3º, os cursos que oferecem acima de 30 vagas anuais deverão disponibilizar uma vaga para os candidatos que não tem a língua portuguesa como língua materna.

Os estudantes indígenas que optarem pelos cursos ofertados em Santarém ingressarão na Formação Básica Indígena (FBI), com turnos a serem definidos no ato matrícula. Após a conclusão da FBI, o estudante passará a integrar o seu curso específico na turma de 2023.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, com base na notal final, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

5.2 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas ao PSEI 2022 - Ampla Concorrência (**GRUPO A**), seguindo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, seja o candidato do grupo A ou do Grupo B.

5.3 O preenchimento das vagas reservadas ao sistema de ingresso previsto na Resolução Consepe no. 369/2021 (**GRUPO B**) dar-se-á conforme os critérios definidos por esta Resolução, qual seja,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2022

candidatos autodeclarados no momento da inscrição, como **falantes de uma língua indígena em uma comunidade que não tem o português como primeira língua.**

5.4 Os inscritos do GRUPO B concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para este grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.

5.5 Na classificação, não havendo aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada automaticamente para outro grupo, sempre respeitando a ordem de classificação e opção de cursos.

5.6 Os candidatos inscritos e aprovados em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

5.7 Em caso de empate na nota final do PSEI/Ufopa 2022 será considerada a maior idade cronológica dos candidatos, em ordem decrescente (por ano, mês e dia).

5.8 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSEI/Ufopa 2022 será divulgada, via internet, no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br.

5.9 Os candidatos poderão acompanhar suas respectivas notas finais via internet, no endereço eletrônico <http://psei2022.ufopa.edu.br/>, através do fornecimento de login e senha.

6. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

6.1 Este processo será totalmente online (não-presencial) com uma fase de prova que será disponibilizada na área do candidato na plataforma eletrônica e posteriormente submetida para avaliação, conforme Quadro II a seguir.

QUADRO II – SELEÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório

6.2 O tema da Prova de Redação em Língua Portuguesa estará disponibilizado no endereço eletrônico <http://psei2022.ufopa.edu.br/>, conforme cronograma (Anexo I).

6.3 Neste momento, o candidato deverá imprimir o Formulário de Redação em Língua Portuguesa disponível no site acima.

6.4 O candidato deverá desenvolver o tema proposto no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, escanear e enviar o documento em arquivo único, formato BMP, JPEG, PNG ou PDF, em seu login próprio de inscrição (Área do Candidato), na plataforma eletrônica <http://psei2022.ufopa.edu.br/>, conforme cronograma (Anexo I).

6.5 Serão desclassificados os candidatos que não redigirem a prova no Formulário de Redação em Língua Portuguesa.

6.6 Obrigatoriamente, a prova será manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato. Não serão aceitas folhas de prova digitadas em editor de texto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2022

6.7 Provas idênticas, em conteúdo e/ou argumentação, serão desclassificadas.

6.8 A Ufopa não se responsabilizará por prova não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa valerá dez pontos e consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Redação em Língua Portuguesa consistirá na leitura de textos que servirão de base para que o candidato relacione o conteúdo (tema) desses textos com a realidade indígena.

7.2 Os critérios de avaliação da Redação em Língua Portuguesa serão os seguintes:

- a) Capacidade/competência de comunicação escrita, observando a realidade multilíngue dos candidatos;
- b) Clareza na exposição das ideias no texto;
- c) Relação com o tema proposto;
- d) Adequação do texto ao tamanho mínimo e máximo de linhas, conforme item 7.1;
- e) Originalidade de argumentação.

7.3 O candidato deve escrever o texto definitivo no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4 Obrigatoriamente, a prova será manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato. Não serão aceitas folhas de prova digitalizadas.

7.5 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa será o único documento válido considerado para a correção da prova.

7.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a autoria e verificação de que o Formulário de Redação em Língua Portuguesa que lhe for anexada na plataforma eletrônica é realmente de sua inscrição.

7.7 Após elaborar a Redação, é de inteira responsabilidade do candidato transcrevê-la e escanear o Formulário de Redação em Língua Portuguesa para anexá-lo na plataforma para fins de correção.

7.8 O Formulário de Redação em Língua Portuguesa, ao ser anexado na plataforma eletrônica pelo candidato, deverá estar legível, sendo de sua inteira responsabilidade verificar se não está rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

7.9 Para efeito de correção, a Prova de Redação em Língua Portuguesa será desidentificada,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

visando garantir a imparcialidade.

7.10 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota da questão será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

7.11 Caso haja discrepância de três pontos (3,0) ou mais, na nota atribuída pelos corretores, a Prova de Redação em Língua Portuguesa passará por uma terceira correção, agregando essa avaliação a nota mais próxima e descartando-se a mais divergente.

7.12 A nota final da prova corresponde à média aritmética entre a soma das notas atribuídas pelos corretores à Prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando as duas notas válidas.

7.13 Será atribuída nota zero à prova de redação:

- a) sem texto no Formulário de Redação em Língua Portuguesa, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital;
- c) que apresentar textos desconexos acerca do tema proposto;
- d) que possuir trechos *ipsis litteris*, isto é, escritos da mesma maneira (idênticos), retirados da internet, livros, artigos e/ou outros recursos consultivos (plágio);
- e) que tiver com fragmentos semelhantes à redação de outro candidato.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Estará automaticamente eliminado do PSEI/Ufopa 2022 o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 na Prova de Redação em Língua Portuguesa.

8.2 Estarão automaticamente eliminados do PSEI/Ufopa 2022 os candidatos que apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa exatamente iguais.

8.3 Estarão automaticamente eliminados do PSEI/Ufopa 2022 os candidatos que enviarem outro documento que não seja o formulário oficial da prova de redação.

8.4 Estarão automaticamente eliminados do PSEI/Ufopa 2022 os candidatos que apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa com informações características de plágio.

8.5 Estarão automaticamente eliminados do PSEI/Ufopa 2022 os candidatos que não apresentarem Prova de Redação em Língua Portuguesa manuscrita, escrita a próprio punho, pelo candidato.

9 DA NOTA FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

9.1 A nota Final dos candidatos do PSEI/Ufopa 2022 será a média aritmética das notas dos corretores.

9.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

superior a 5.

9.3 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

9.4 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final da Prova de Redação, e dos prazos recursais, por meio do site institucional da Ufopa, www.ufopa.edu.br.

9.5 A divulgação do resultado preliminar da prova de Redação em Língua Portuguesa ocorrerá conforme previsão de data do Anexo I.

10 DA CONVOCAÇÃO, HABILITAÇÃO E MATRICULA

10.1 Os candidatos classificados no PSEI/Ufopa 2022 serão convocados para habilitação por meio de **Edital de Habilitação** específico, a ser divulgado no site institucional <http://www.ufopa.edu.br/proen>, conforme classificação descrita no item 5 deste Edital.

10.2 A habilitação será realizada pela Ufopa que, excepcionalmente, considerando o contexto de pandemia, divulgará oportunamente, quais serão os procedimentos para recebimento de documentos.

10.2.1 Em caso de o cenário pandêmico não ser favorável no período de habilitação, esta será realizada de modo remoto (on-line), e os procedimentos serão divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

10.3 Para ter assegurado o direito à vaga, o candidato deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados no Edital de Habilitação.

10.4 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato convocado para habilitação deverá fornecer e entregar, por meio a ser divulgado oportunamente (presencial ou remoto) os seguintes documentos abaixo, legíveis:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso (pode ser o título digital) e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio, frente e verso. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo acadêmico com outra Instituição Pública de Ensino Superior ou Particular.
- j) Cadastro Acadêmico, nele consta a autodeclaração de raça/cor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

10.5 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

10.6 O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.

10.7 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final da habilitação, e dos prazos recursais, através dos Editais Complementares, por meio do site: <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

10.8 Não serão aceitos recursos com complementação de documentação.

10.9 Aos candidatos com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no site institucional.

10.10 A matrícula do aluno habilitado, no primeiro semestre, será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi.

10.11 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de posse dos dados pessoais e do número de matrícula, impreterivelmente até o dia 20 de outubro de 2022.

10.12 Considerando a condição de excepcionalidade em virtude da pandemia, se ocorrer habilitação on-line, os documentos originais poderão ser solicitados para que sejam conferidos com o original após o início das aulas e o candidato que não os apresentar perderá automaticamente a vaga.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão aceitos recursos conforme prazos descritos no cronograma em anexo:

- a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- c) publicação do resultado preliminar da Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- d) divulgação do resultado preliminar da habilitação.

11.2 Para as alíneas do item anterior, deverá ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

11.3 Os recursos previstos na alínea “c” deverão indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação, definido(s) no item 7.2.

11.4 Serão considerados inconsistentes os recursos cujas justificativas não se basearem nos critérios de avaliações dispostos no item 7.2.

11.5 O Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor desprezite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

11.6 Os candidatos poderão obter cópias de suas folhas de respostas da Prova de Redação em Língua Portuguesa e de seus espelhos de correção, por meio de solicitação junto a plataforma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

eletrônica da Ufopa, exclusivamente durante o período de interposição de recursos.

11.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11.8 Os recursos serão apreciados em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS); em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos aprovados no PSEI/Ufopa 2022 para os cursos em Santarém deverão cursar a Formação Básica Indígena (FBI - Resolução nº 194 Consepe/Ufopa, de 24 de abril de 2017).

12.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o PSEI/Ufopa 2022 contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS/Ufopa em casos omissos.

12.3 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/>.

12.5 O candidato poderá obter informações adicionais nos e-mails abaixo listados, e **se for considerado necessário**, poderá ser realizado agendamento, com atendimento presencial, desde que guardadas as recomendações sanitárias de uso adequado de máscara, distanciamento social de no mínimo 2 metros, uso obrigatório de álcool-gel e apresentação do comprovante de vacinação na portaria do Campus.

12.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a ciência e concordância com a Resolução Consepe/Ufopa nº 371, de 18 de março de 2022, que **determina que os discentes da instituição somente poderão adentrar nas dependências da Ufopa, e/ou participar de qualquer atividade acadêmica presencial dentro da universidade com o esquema vacinal completo** (2 doses mais o reforço), além do dever de acompanhar as atualizações das normativas e protocolos de biossegurança, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/ufopa/coronavirus/>.

Campus Santarém

Endereço: Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen), localizada no Campus Santarém - Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém, Pará. e-mail: psei@ufopa.edu.br

Campus Óbidos

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68.250-000. Óbidos – PA. Fone: (93) 99182-7419. e-mail: obidos@ufopa.edu.br

Campus Oriximiná

Endereço: Campus da UFOPA, localizado na Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

68270-000. Oriximiná-PA, Fone: (93) 99195-6553; e-mail: oriximiná@ufopa.edu.br

Campus Itaituba

Endereço: Campus Itaituba, localizado na Rua Universitária, s/nº, bairro Maria Madalena, CEP 68183-300. Itaituba-PA, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br

Campus Alenquer

Endereço: Travessa Beatriz do Valle, s/n, bairro Independência, CEP 68200-000, Alenquer-PA. Fone: (93)99179 2980, e-mail: alenquer@ufopa.edu.br

Campus Juruti

Endereço: Rua Ver. José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, CEP 68170-000, Juruti/PA. Fone: (93) 99199-1942, e-mail: juruti@ufopa.edu.br

Município de Jacareacanga:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000. E-mail: semecdeduca@gmail.com

12.7 Os candidatos classificados poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico habilita@ufopa.edu.br. O candidato deverá colocar no título do e-mail: INFORMAÇÕES PSEI 2022.

12.8 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações do PSEI/Ufopa 2022.

12.9 A assistência estudantil aos aprovados no PSEI e matriculados na Ufopa, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicada pelo Ministério da Educação e/ou Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, condicionada à disponibilidade orçamentária.

12.10 Tentativas de fraude ou falsidade ideológica, se constatadas, a qualquer tempo, implicarão em imediata desclassificação do candidato do certame. Se o vínculo institucional já tiver sido efetivado, o candidato perderá sua vaga no curso de graduação escolhido.

12.11 Questões administrativas decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 18 de maio de 2022.

HONORLY KÁTIA MESTRE CORRÊA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividades	Previsão de datas
Publicação do Edital no Diário Oficial da União, site institucional e portal da Ufopa	Até 30/05/2022
Período de inscrição de candidatos	01/06 a 20/06/2022
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas	24/06/2022
Recursos do Resultado Preliminar das inscrições homologadas	27 e 28/06/2022
Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição	29 e 30/06/2022
Publicação das Respostas aos recursos das inscrições e Resultado Final das inscrições homologadas	01/07/2022
Disponibilização do tema da redação	04/07/2022
Período para acesso e impressão , na plataforma eletrônica, do Formulário de Redação em Língua Portuguesa.	04/ 07 a 11/07/2022
Período para anexar e enviar , na plataforma eletrônica, o Formulário de Redação em Língua Portuguesa	04/ 07 a 11/07/2022
Correção da Prova de Redação em Língua Portuguesa	12/07 a 25/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Redação (com acesso aos espelhos)	26/07/2022
Recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova de Redação	27/07 e 28/07/2022
Análise dos recursos sobre a prova de Redação	29/07 a 01/08/2022
Publicação do Resultado dos recursos sobre a Prova de Redação e Publicação do Resultado Final da Prova de Redação	02/08/2022
Resultado Final do PSEI 2022	02/08/2022
Publicação do Edital de Habilitação PSEI 2022	05/08/2022
Ínicio das aulas, semestre 2022.1	19/09/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2022

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu,(nome candidato) _____,

CPF _____, filho(a) de _____ (mãe)

_____ e (pai)

_____ declaro, para os devidos fins e direitos, que

pertenço ao Povo Indígena _____ da Aldeia/Comunidade _____

_____, localizada no município de _____, estado _____

_____, e assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha

classificação no PSEI 2022 será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, de _____ 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2022
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias, abaixo identificadas, do Povo Indígena (nome do povo indígena) _____

_____ DECLARAM que (nome do candidato) _____
_____, cadastrado(a) no CPF _____,
participante do PSEI 2022, é indígena pertencente ao Povo
(nome do Povo indígena ao qual pertence) _____ e
reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde
reside), localizada no município _____, estado de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ - _____, _____ / _____ / 2022

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	
LIDERANÇA 2	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Assinatura:	
ASSOCIAÇÃO/CONSELHO/FEDERAÇÃO	
Representante legal:	
CNPJ:	RG:
Assinatura:	

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR, VÍNCULO COM O PARFOR OU NÃO VÍNCULO COM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA COM INGRESSO PELO PSEI

Eu, _____,

CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não

posso nível superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, nem a outro curso de graduação da Ufopa, com ingresso pelo PSEI. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2022.

(cidade/ dia/ mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.